



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### ATO Nº004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o falecimento do Senhor Florisvaldo Ribeiro da Silva, ocorrido neste dia 10 de julho de 2025;

Considerando que o Senhor Florisvaldo é sogro da servidora Fabiane Rodrigues Custódio da Silva;

### RESOLVE

**Art. 1º-** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Bom Sucesso no período da tarde do dia 10 de julho e no período integral do dia 11 de julho de 2025, ficando suspensos os atendimentos ao público e atividades administrativas.

**Art. 2º-** Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2025.

**-Carlos Alberto Andrade Almeida-**  
**PRESIDENTE**

Publicado em 10/07/2025

Site da Câmara Municipal

[www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial)

JORNAL TRIBUNA DO NORTE  
APUCARANA - PR  
Edição 10-054 Pág. 34  
Data 11/07/2025  
Visto [assinatura]





# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### ATO N°004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o falecimento do Senhor Florisvaldo Ribeiro da Silva, ocorrido neste dia 10 de julho de 2025;

Considerando que o Senhor Florisvaldo é sogro da servidora Fabiane Rodrigues Custódio da Silva;

#### RESOLVE

**Art. 1º-** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Bom Sucesso no período da tarde do dia 10 de julho e no período integral do dia 11 de julho de 2025, ficando suspensos os atendimentos ao público e atividades administrativas.

**Art. 2º-** Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2025.

**-Carlos Alberto Andrade Almeida-**  
**PRESIDENTE**